
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.105/2025

LEI Nº 3.105/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, cria a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço da Mata, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a seguinte estrutura organizacional:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente;
- III – Diretoria de Assistência Técnica, Comercialização e Produção Rural;
- IV – Diretoria de Fiscalização e Meio Ambiente.

§ 1º Integram a estrutura as seguintes divisões:

- a) Chefe da Divisão de Assistência Técnica;
- b) Chefe da Divisão de Comercialização;
- c) Chefe da Divisão de Produção Rural;
- d) Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental;
- e) Chefe da Divisão de Projetos Ambientais;
- f) Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais;
- g) Assessor de Gabinete I;
- h) Assessor de Gabinete II

Art. 2º Fica **extinta a Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente**, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente (SMDEAMA), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.086/2024.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos comissionados no âmbito da nova Secretaria:

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.086/2024, para incluir a nova Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como órgão da Administração Direta.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F6562E17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2025. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>